DICAS DA DISAU

DIVISÃO DE SAÚDE

ENVIO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Qual é a Base Legal?

Resolução nº 159-CJF, de 08/11/2011 e IN-23-05 do TRF

Qual é o Prazo?

• no 1º dia útil de afastamento, comunicar-se com a Chefia imediata.

• até o 3º dia útil a contar da data do afastamento, enviar à DISAU para fins de homologação da licença ou de realização de perícia oficial.

Como eu envio?

• e-mail atestado@trf2.jus.br ou

• diretamente na DISAU, no prédio sede do TRF, sala 905

OBS: Caso envie por e-mail é importante que seja informado um telefone para contato e, posteriormente, entregar o atestado original na DISAU.

E se eu perder o prazo?

O servidor deverá apresentar justificativa em requerimento, via SIGA-DOC, dirigido à Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, a quem competirá autorizar a apreciação intempestiva do atestado pela DISAU. O requerimento deverá ser transferido inicialmente para DISAU, que irá instruir o expediente e enviá-lo à SGP.

Como deve ser o Atestado Médico ou Odontológico?

Para Licença para tratamento da própria saúde

-Nome completo do servidor;

-Diagnóstico definitivo ou provável, codificado pela CID (Classificação Internacional de Doenças) ou por extenso;

-Especificação do período de afastamento recomendado;

-Nome completo do emitente, assinatura e carimbo com o nº de registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), ou no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

E para acompanhamento de familiar?

-Nome completo do servidor;

- Nome do familiar;

- Diagnóstico definitivo ou provável, codificado pela CID (Classificação Internacional de Doenças) ou por extenso;

- Especificação do período de afastamento recomendado;

- Grau de parentesco;

-A imprescindibilidade da assistência direta do servidor;

JUSTIÇA FEDERAL
TRF2